

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

### DECRETO Nº 141/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

# ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

#### DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 15.677,98 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral
02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.1500700000000APLIC. DIRETAS (Ref. 94)até R\$ 5.677,98
Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB
02.005.0012.0365.0210.2049.33190000000000000001.54010700000APLIC. DIRETAS (Ref. 171)

Art.2° - O crédito suplementar aberto no artigo 1° deste decreto corre no valor de R\$15.677,98 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

## ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA

Unidade:004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. Geral	
02 004 0004 0122 0020 2004 22171000000000000 15007000000 T	٦.,

02.004.0004.0122.0020.2004.3317100000000000000.150070000000 Transferencias a consorcios publicos mediante contrato de rate	:10
(Ref. 93)	520,00
02.004.0004.0122.0020.2004.3337100000000000000.150070000000Transferências a consórcios públicos (Ref.	
96)até R\$ 2.	.800,00
02.004.0004.0122.0020.2004.3339000000000000000.150070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 97)até R\$	
02.004.0004.0122.0020.2004.3447100000000000000.150070000000Transferências a consórcios públicos	
(Ref.100)até R\$ 1.	.400,00
02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000150070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 101)até R\$ 4	

# $\label{lem:continuous} \textbf{Unidade:005-Secret.\,Mun.\,de\,Educ.,} \textbf{Cultura\,e\,Esportes-SMECE}$

Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB

02.005.0012.0365.0210.2049.3339000000000000000154070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 173).....até R\$ 10.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

# JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.